



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.523, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a AMOGA no
valor de R\$ 37.500,00.

MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER, Vice-prefeito no
exercício do cargo de Prefeito Municipal
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a
Associação Montenegrina dos Guardiões dos Animais – AMOGA para o repasse de
recursos do FUMDEMA, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos
reais), visando atender ao projeto de Controle de Reprodução de Cães e Gatos em
situação de Rua em nosso Município.

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação
orçamentária n.º 15.01.18.541.0159.1506.3.3.5.0.41.00.00.00.00-514.


Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2011,
podendo ser prorrogado.


Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8
de novembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.


LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES